



Câmara Municipal de Mação

ACTA N° 15/2010

Data da reunião ordinária: 11-08-2010

Início da reunião: 10:00 horas

Términus da reunião: 12:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:

Presidente: José Manuel Saldanha Rocha

Vereadores:

António José Martins Louro

António Cardoso Lopes

Nuno Fernando Bento Neto

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Manuela Martins Filipe Soares

Cargo: Assistente Técnico

Faltas justificadas: Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Faltas por justificar:

11 de Agosto de 2010

LOCAL

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

INICIO

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

O Sr. Presidente informa que o Sr. Vereador Vasco Sequeira Estrela não pode estar presente na reunião pois encontra-se no seu uso legal de férias, pelo que se considera justificada a sua falta nesta reunião.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

DISPONIBILIDADES

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 150, respeitante ao dia 10 de Agosto de 2010, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 243.121,38 € (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos) Operações de Tesouraria: 57.913,47 € (cinquenta e sete mil, novecentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos).

REQUERIMENTO - AVERBAMENTO

REQUERENTE : D.N.L. UNIPESSOAL LDA

Presente requerimento de D.N.L. Unipessoal, Lda., de Mação, registado na secretaria sob o n.º 377 em 10 de Agosto de 2010 em que solicita averbar o alvará de licença de utilização nº 40, em nome de Maria Clara R. de Oliveira para D.N.L. Unipessoal, Lda, destinado a comércio Papelaria / Livraria. Por unanimidade deliberado averbar o referido alvará de licença de utilização para D.N.L. Unipessoal, Lda.

REQUERENTE : MARINA PINA - CLINICA DENTÁRIA UNIPESSOAL, LDA

Presente requerimento de Marina Pina - Clinica Dentária Unipessoal, Lda., de Mação, registado na secretaria sob o n.º 376 em 10 de Agosto de 2010 em que solicita averbar o alvará de licença de utilização nº 94/2007, em nome de Francisco José Cordeiro Marques Corga para Marina Pina - Clinica Dentária Unipessoal, Lda. Por unanimidade deliberado averbar o referido alvará de licença de utilização para Marina Pina - Clinica Dentária Unipessoal, Lda.

REQUERIMENTO - CERTIDÃO AUGI

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM DIAS MARQUES

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de José Joaquim Dias Marques, registado na Secretaria sob o nº 357, em 3 de Agosto de 2010, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 83 da secção Z, e o artigo nº 61 da secção AC, ambos da Freguesia de Carvoeiro, a Câmara deliberou deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração

11 de Agosto de 2010

apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº nº 83 da secção Z, e o artigo nº 61 da secção AC, ambos da Freguesia de Carvoeiro.

REQUERENTE: MAXIMINA DE JESUS DA SILVA MARQUES

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Maximina de Jesus da Silva Marques, registado na Secretaria sob o nº 367, em 6 de Agosto de 2010, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Géneses Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com o artigo nº 24 da secção AJ, da Freguesia de Envendos, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com o artigo nº 24 da secção AJ, da Freguesia de Envendos.

OBRAS PARTICULARES

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), licenciar as seguintes obras:

- De Márcio Dias Alves, residente em Quebrada, freguesia de Carvoeiro para ampliação de edifício para caprinicultura;
- De Maria da Conceição Constantino de Matos Timoteo, residente em Roamaninhal, freguesia de Mação para demolição, reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação.

VEREADOR ANTÓNIO JOSÉ MARTINS LOURO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO

O Sr. Vereador António Louro informou que foi homologada, por despacho da Senhora Directora Nacional de Bombeiros, a selecção das candidaturas referentes à Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mação. Mais informou que esta equipa é constituída por cinco elementos em permanência durante todo o ano e os seus salários serão pagos, 50% pelo Governo e os outros 50% pela Autarquia.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO DOS SRS VEREADORES DO PS - ENTREGA DE RESPOSTA

O Sr. Vereador António Louro entregou aos Srs Vereadores do Partido Socialista a informação solicitada pelos mesmos na reunião de 30 de Junho de 2010, sobre a Zona de Caça Municipal de Envendos/Carvoeiro.

VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

DÍVIDAS A EMPRESAS COM SEDE NO CONCELHO DE MAÇÃO

11 de Agosto de 2010

Os Vereadores do Partido Socialista requerem, ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes seja disponibilizada listagem actualizada dos credores da Câmara Municipal de Mação com sede no concelho de Mação, com a seguinte informação:

- Nome / Designação do Credor;
- Valor em dívida por Credor;
- Data da recepção da factura pela Câmara."

APOIO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MAÇÃO

Os Vereadores do Partido Socialista requerem, ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes seja disponibilizada informação actualizada sobre os apoios concedidos a empresários do concelho de Mação, bem como dos pedidos solicitados e ainda não satisfeitos, desde o início do presente mandato, de acordo com o seguinte:

Apoios concedidos:

- Designação da empresa;
- Local onde o apoio foi prestado;
- Descrição do apoio concedido (terraplenagem, pavimentação, construção civil, drenagem, estruturas de suporte, materiais de construção, etc.);
- Número de dias em que houve afectação de meios (pessoal e máquinas) da Câmara;
- Valor (€) do apoio concedido.

Apoios solicitados, mas ainda não concedidos:

- Designação da empresa;
- Local onde o apoio foi prestado;
- Descrição do apoio concedido (terraplenagem, pavimentação, construção civil, drenagem, estruturas de suporte, materiais de construção, etc.);
- Número de dias previsto de afectação de meios (pessoal e máquinas) da Câmara;
- Valor (€) do apoio concedido."

CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DA CMM

Os Vereadores do Partido Socialista requerem, ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes sejam disponibilizados os seguintes elementos:

- Custos com a distribuição dos Boletins "Verde Horizonte", "Animação" e "Horizonte Verdinho", nos anos de 2009 e 2010, bem como cópia das facturas, relativas aos pagamentos já efectuados à empresa distribuidora."

VIAGEM DOS ESTUDANTES À EUROPA EM 2010

Os Vereadores do Partido Socialista requerem, ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que lhes sejam disponibilizados os seguintes elementos, relativamente à Viagem dos Estudantes à Europa em 2010:

- Critérios aplicados pela CMM para a selecção dos estudantes;
- Listagem dos Estudantes que integraram a viagem, com indicação do nome, localidade de residência, escola e ano escolar frequentados;
- Listagem dos Estudantes inscritos para a viagem e que, eventualmente, não viajaram por desistência ou falta de lugar;
- Listagem de pessoas "não estudantes" que integraram a viagem,

11 de Agosto de 2010

com indicação de nome e motivo da deslocação;

- Cópia do contrato de seguro para cobertura de riscos de acidentes pessoais ou outros que a CMM contratou no âmbito da viagem, incluindo listagem de todas as pessoas seguras;

- Custos suportados pela CMM com a viagem, desagregados pelas principais rubricas."

DECLARAÇÃO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS EM REUNIÃO DE CÂMARA

O Executivo Camarário tem vindo a apresentar com muita frequência nas reuniões de Câmara assuntos para serem discutidos e votados, sem cuidar de:

- Distribuir previamente a respectiva documentação aos Vereadores do PS;

- Os instruir devidamente, de acordo com os Regulamentos da Câmara Municipal;

A esta situação acresce ainda o facto de, também com regularidade, os assuntos não serem apresentados de uma forma suficientemente explícita e fundamentada.

A justificação apresentada pelo Executivo Camarário para trazer à reunião assuntos nestas condições é o facto de terem surgido à "ultima hora" e / ou a urgência dos mesmos serem decididos.

A apresentação de documentos para discussão e votação nestas condições limita a capacidade dos Vereadores do PS de procederem a uma análise aprofundada, rigorosa e reflectida, que fazem questão de efectuar em qualquer assunto tratado em reunião de Câmara. Acresce ainda que, não raras as vezes, os documentos apresentados possuem alguma complexidade, o que dificulta ainda mais a sua actuação.

Os membros Executivo Camarário sentem-se confortáveis com esta forma de trabalhar porque conhecem os assuntos, ao contrário dos Vereadores do PS que são obrigados a tomar decisões sem que tenham tido tempo para ponderar sobre eles.

Em face do exposto, e porque consideram não ser razoável que o Executivo Camarário mantenha esta forma de actuar, os Vereadores do PS declaram que, a partir da próxima reunião de Câmara, e com excepção dos votos de louvor, agradecimento e pesar, apenas aceitarão participar na discussão e votação de documentos quando estes:

- Lhes tenham sido previamente comunicados e remetida a respectiva documentação;

- Estejam, nos casos em que tal se aplique, devidamente instruídos em conformidade com os Regulamentos da Câmara Municipal;

A comunicação dos assuntos a discutir e a votar, bem como o envio da respectiva documentação deverá ocorrer juntamente com a Ordem de Trabalhos e a restante documentação da reunião.

Contudo, conscientes de que, por vezes, após o envio da Ordem de Trabalho das reuniões, ainda poderão surgir assuntos que importa discutir e votar, os Vereadores do PS mostram disponibilidade para tal, desde que o Executivo Camarário lhes tenha comunicado essa intenção por e-mail, acompanhada da respectiva documentação, até às 19h00 da 2ª Feira anterior ao dia da reunião.

No entanto, se a comunicação dos assuntos a discutir e votar, bem como o envio da respectiva documentação, ocorrer após as 10h00 da 2ª Feira anterior ao dia da reunião, os Vereadores do PS reservam-se o direito de não participar na discussão e votação, caso entendam que a complexidade dos mesmos não é compatível com

o prazo que dispõem para a sua análise."

O Sr. Vereador António Louro refere que reconhece a pertinência da posição tomada pelos Srs Vereadores do PS, reconhece a dificuldade de tomar uma decisão sobre determinados assuntos sem que os mesmos tenham sido previamente estudados e analisados mas relativamente à declaração apresentada, refere que não reconhece na mesma a forma de proceder do executivo pois na referida declaração fica a ideia de que, constantemente, e em todas as reuniões, as coisas se passam desta forma, o que não é verdade. Reconhece que algumas vezes se verificaram estas situações mas considera que as mesmas foram pontuais e não sistemáticas. Mais refere que não reconhece na conduta da Câmara e no esforço que tem sido feito, quer de enviar atempadamente a documentação, quer de tentar evitar que situações destas aconteçam, a necessidade da apresentação desta declaração e dos termos nela contidos.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que as situações foram bastante frequentes mas os Vereadores do PS não pretendem, com esta declaração, extremar posições nem fazer nenhuma afronta, simplesmente deixam o alerta para que as referidas situações não se verifiquem para que os Vereadores do PS possam ter os documentos atempadamente para poderem tomar decisões de forma ponderada.

O Sr. Vereador António Louro refere que não se pode deixar de considerar ainda que, muitos dos assuntos presentes na reunião não têm documentação de suporte e para isso acontecer teria de ser pedido a cada serviço um dossier de apoio a cada assunto, o que seria positivo mas que não é de fácil execução pois exigiria afectação de recursos a essa função. Mais refere que, conforme consta da Regimento da Câmara, não é obrigatório a apresentação de todos os assuntos.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que essa prerrogativa legal é uma realidade mas seria bom ser mais exigente na apresentação dos assuntos e pouco a pouco ir melhorando a situação nesta área. Mais refere que, mesmo que não haja um dossier de apoio aos assuntos, é importante disponibilizar a documentação que houver sobre os assuntos, mesmo que seja apenas o pedido dirigido à Câmara ou a informação dos respectivos serviços.

O Sr. Vereador Louro compreende a explicação do Sr. Vereador Nuno Neto mas considera que a declaração apresentada não se justifica neste momento pois tem sido feito um esforço para que as situações descritas não aconteçam e o que tem sido feito está dentro do que é considerado como aceitável. Considera que seria positivo que todos os assuntos presentes às reuniões fossem acompanhados do máximo de informação possível pois a mesma é sempre útil mas as reuniões são dinâmicas e têm como fim a troca de opiniões entre todos e os pedidos de esclarecimentos necessários e por isso não vê razão para a apresentação desta declaração, a não ser que a mesma seja uma posição política, o que respeita.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que esta posição não é de todo uma posição política e não é inflexível pois é considerado que os documentos que apareçam de última hora, poderão ser enviados até às 19:00 horas de segunda-feira, o que considera razoável. Mais refere que a declaração apresentada não tem como objectivo impor nada mas simplesmente informar que, no caso de não terem tempo de analisar os assuntos atempadamente, se reservarem o direito de, eventualmente, não participar na

11 de Agosto de 2010

discussão e na votação dos mesmos pois gostam de estudar os assuntos devidamente e emitir uma opinião o mais fundamentada possível. Mais refere que esta posição reflecte apenas um pedido de que haja bom senso no envio dos documentos para que os mesmos possam ser devidamente estudados e analisados atempadamente.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Técnica, subscrevo e assino: